Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1471-A

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Grupo Hipupiara Integração e Vida, visando à cessão de servidores e estagiários à entidade.
Proc. nº 15622/04

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos com o Grupo Hipupiara Integração e Vida, visando à cessão de servidores e estagiários à entidade, nas áreas da saúde, serviço social e educação.

Parágrafo único – Fica fazendo parte integrante desta Lei a Minuta de Convênio anexa.

Art. 2º - A cessão será realizada mediante instrumento próprio e individualizado.

Art. 3º - As despesas geradas com o Convênio de que trata o art. 1º obedecerão aos limites das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 1º de setembro de 2004.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 02/09/04
Jornal Vicentino
PL 62/04
P. 103/04

Termo de Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Vicente e o Grupo Hipupiara Integração e Vida.

Pelo presente Termo, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, inscrita no CNPJ/MF nº 46.177.523/0001-09, sediada na Rua Frei Gaspar nº 384 – Centro, São Vicente, representada pelo Prefeito Municipal _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, doravante denominada simplesmente "PREFEITURA" e, do outro lado, o Grupo Hipupiara Integração e Vida, inscrito no CNPJ sob o nº _____, localizado na _____, neste ato representado por seu _____, portador do RG nº _____, CPF sob o nº _____, doravante denominado simplesmente "GRUPO", resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO, que será regido pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo está autorizado pela Lei Municipal nº _____-A, de _____ de _____ de _____, e tem por objeto a cessão de servidores e estagiários em número e áreas a seguir especificados, e visa apoiar o funcionamento do GRUPO:

CLÁUSULA SEGUNDA: A cessão será viabilizada mediante instrumento próprio e individualizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo tem validade de 12 (doze) meses, sendo facultada a qualquer das partes a sua rescisão, mediante aviso por escrito.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Termo poderá ser prorrogado por iguais períodos, mediante Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas com a execução do presente Termo, relativas à PREFEITURA, correrão por conta da dotação orçamentária nº _____.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo entra em vigor em _____, elegendo as partes, para eventuais ações dele decorrentes, o Foro da Comarca de São Vicente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem estabelecido, firmam o presente Termo em 03 (três) vias, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

São Vicente, ____ de _____ de 200_.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GRUPO HIPUPIARA INTEGRAÇÃO E VIDA

Testemunhas:

a)

b)